



MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE E AVALIAÇÃO - CGCOA
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo Ala A, 4º Andar, Sala 420/422 - Bairro Zona Cívico-
Administrativa - Brasília/DF, CEP 70043-900
Tel: (61) 3218-2719

Memorando nº 73/2016/CGCOA/DIPOA/SDA/GM/MAPA

Brasília, 12 de agosto de 2016.

Ao(À) Sr(a). Srs. Chefes de SIPOA/SISA/SIFISA

Assunto: Exportação. Produtos de origem animal. Laboratório de autocontrole. Adita a Circular nº 081/2015/CGI/DIPOA/SDA de 28 de outubro de 2015.

Esta Coordenação-Geral, com base no Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, na Portaria nº 99, de 12 de maio de 2016, e no disposto no parágrafo único do art. 51 do Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952, e considerado a Circular nº 081/2015/CGI/DIPOA (0832486), datada de 28 de outubro de 2015, bem como o Ofício ABPA nº 236/2016, de 19 de julho de 2016 (0831297) RESOLVE:

Prorrogar o prazo estipulado na Circular nº 081/2015/CGI/DIPOA, que expirará em 28 de outubro de 2016, para 28 de outubro de 2017 somente para os estabelecimentos sob Serviço de Inspeção Federal (SIF) que já iniciaram os processos de acreditação de ensaios laboratoriais na ABNT NBR ISO/IEC 17025, junto ao INMETRO, ou de reconhecimento dos mesmos junto a entidade metrológica.

Solicitamos que o SIF atuante nestes estabelecimentos registrados cientifiquem os mesmos sobre o conteúdo deste Memorando, o qual foi publicado no Sistema de Informações Gerenciais do Serviço de Inspeção Federal - SIGSIF.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL OLIVIERI FILIPPETTI, Coordenador(a) Geral de Controle e Avaliação**, em 12/08/2016, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 10, paragrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Nº de Série do Certificado: 93885931556632891589631323816293389492



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIS RAVAGNANI VARGAS, Diretor(a) do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal**, em 15/08/2016, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, paragrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0832275** e o código CRC **CED1CFFD**.

